CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N Nº 11887/89 de 1989

Promovente: José Marques Campoy

Natureza: Projeto de Resolução nº 15/89

Assunto: Acrescenta parágrafo único ao artigo 66 do Regimento Interno.

ANDAMENTO

À C. de JUSTIÇA	Ao Vereador Orlando Cassaro	Ao Vereador José M. Campoy	Ao vereador Alvaro P. Januário, Presidente C. Justiça
Em 29 de 05 de 89 [signature] Diretor da Secretaria	[signature] 29/05/89	12/06/89 [signature]	12/06/89 [signature]
Aprovado por unanimidade em 1ª votação. P. 19-6-89 [signature]			
Aprovado por unanimidade em 2ª votação P. 26-6-89 [signature]			

OBSERVAÇÕES: Resolução nº 08/89.

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

A comissão competente. P. 22-5-89

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/89

Acrescenta parágrafo único ao artigo 66 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE :

Art. 1º - O artigo 66 do Regimento Interno fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - Os requerimentos que se refiram à inclusão de proposições na Ordem do Dia e convocação de sessão extraordinária para deliberação em 1a. e 2a. discussão e votação poderão ser apresentados durante o Pequeno Expediente da sessão em que o projeto for lido."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 22 de maio de 1989

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
DOC. Nº 11.887/89
22/05/89

Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Mesa

Processo n.º 11887/89 Parecer n.º

Projeto de Resolução nº 15/89

Assunto: Acrescenta parágrafo único ao art.66 do Reg.Int.

O presente Projeto de Resolução não contraria nenhum dispositivo legal.

É de se notar que poderá, como já ocorreu, ser necessária a inclusão da Ordem do Dia, na sessão em andamento, de Projetos para serem apréciados pelo Legislativo o mais rápido possível, visando o bom andamento do Município.

Sala das Comissões,

Em 24 de maio de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elízio Ignácio da Rocha
1º secretário

Massao Hayashi
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA Comissão de Justiça e Redação.

Processo n.º 11.887 Parecer n.º

Projeto de Resolução nº 15/89

Assunto: Acrescenta paragrafo unico ao artigo 66 do regimento interno.

O presente Projeto de resolução é legal e constitucional.
Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de Junho de 1.989.

Orlando Cassaro

Orlando Cassaro

DE Acordo